

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇO PÚBLICO

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº DE 2019.

Requer aprovação de Moção de Repúdio desta comissão ao pronunciamento do Excelentíssimo Sr. Presidente Jair Bolsonaro sobre trabalho infantil.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 58, inciso IV e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, seja aprovada Moção de Repúdio ao Decreto 9.759 de 11 de abril 2019, que extinguiu e limitou a criação de órgãos colegiados no Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

Em declaração proferida no dia 04 de julho do presente ano, o Sr. Jair Bolsonaro, presidente da República, teceu comentários relativos ao trabalho infantil causando forte reação da sociedade civil organizada e da própria Câmara dos Deputados que, por meio da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, publicou nota de repúdio.

O teor da fala do Presidente foi compreendido como apologia ao trabalho infantil, em especial, na faixa etária de 9 a 10 anos – naturalizando uma prática perversa que traz sérios prejuízos ao pleno desenvolvimento de crianças.

A declaração revela um total desrespeito a diversos instrumentos normativos brasileiros, que foram criados e fortalecidos ao longo dos anos com o intuito de preservar crianças e adolescentes, vide o histórico escravocrata. A Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 227, assegura a proteção integral de crianças e adolescentes com absoluta prioridade. Em seu inciso XXXIII o artigo 7º da CF proíbe, ainda, todas as formas de trabalho infantil abaixo de 16 anos, salvo a aprendizagem profissional, a partir dos 14 anos, corroborado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Embora preveja o trabalho de jovens aliado à aprendizagem, o estatuto busca garantir que ele ocorra em condições de proteção e garantia de direitos.

Por outro lado, o Código Penal no inciso I do parágrafo 2º do seu artigo 149, aumenta a pena quando a condição análoga à escravidão é cometida contra crianças e adolescentes.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dedica um capítulo inteiro a especificar sobre a proteção do trabalho do menor, com atenção à sua formação, ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, vedando locais e serviços perigosos ou insalubres e prejudiciais a sua moralidade.

Desrespeita também o compromisso assumido pelo Estado brasileiro ao ratificar tratados internacionais, em particular, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e torna maior o desafio de alcançar a meta de eliminar todas as formas de trabalho infantil até 2025.

Afinal, segundo a PNAD 2015, mais de 2,7 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, estão em situação de trabalho no Brasil e 80% delas têm entre 14 e 17 anos. Já segundo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAM), do Ministério da Saúde, entre 2007 e 2018, o Brasil registrou 43.777 acidentes de trabalho com crianças. No mesmo período, 261 meninos e meninas morreram durante o trabalho.

Portanto, não se pode ignorar os dados oficiais de acidentes graves de trabalho, incluindo óbitos que vitimam crianças e adolescentes, do SINAM, de exclusão escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e de crescimento da pobreza e exclusão social registrados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diante deste cenário, declaramos nosso repúdio à declaração do Presidente, que promove mais um desserviço ao país, e denunciemos essa grave violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Como representantes do povo brasileiro, eleitos em um Estado Democrático de Direito, através do voto direto garantido pela CF/88 manifestamos, vigorosa e publicamente, nosso REPÚDIO a declarações que tendam a perpetuar a prática do trabalho infantil que não se enquadre nas situações previstas em lei.

Por fim, convocamos a sociedade e as famílias brasileiras para defender e garantir a todas as meninas e meninos no país o direito de brincar, de estudar, de se desenvolver plenamente em ambientes protegidos e acolhedores e assim contribuir, como cidadãos e cidadãos adultos, para o desenvolvimento econômico e social sustentável do Brasil.

Sala da Comissão, de 2019.

Túlio Gadêlha.

Deputado Federal (PDT/PE).